



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 179 de 27 de setembro de 2023




TEM EDIÇÃO NOVA DO
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CONFIRA NO SITE


ITAPEVI.SP.LEG.BR



Contabilidade

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2022 a AGOSTO/2023							CONAM
	RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARCO/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.729.564,01	1.678.649,11	1.685.204,65	3.294.368,88	1.661.143,26	1.866.471,75	1.923.120,10	
Pessoal Ativo	1.729.564,01	1.678.649,11	1.685.204,65	3.294.368,88	1.661.143,26	1.866.471,75	1.923.120,10	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.490.082,15	1.461.062,05	1.547.353,43	2.866.157,08	1.426.953,72	1.597.983,23	1.749.843,73	
Obrigacoes Patronais	239.481,86	217.587,06	137.851,22	428.211,80	234.189,54	268.488,52	173.276,37	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencto agentes comunitarios de saude e combate as endemias(EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.729.564,01	1.678.649,11	1.685.204,65	3.294.368,88	1.661.143,26	1.866.471,75	1.923.120,10	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.074.168,60	2.103.573,64	2.095.413,37	2.085.101,08	2.193.516,08	24.390.294,53	236.865,83	
Pessoal Ativo	2.074.168,60	2.103.573,64	2.095.413,37	2.085.101,08	2.193.516,08	24.390.294,53	236.865,83	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.678.144,21	1.805.202,84	1.797.851,79	1.797.130,41	1.915.419,22	21.133.183,86	164.283,19	
Obrigacoes Patronais	396.024,39	298.370,80	297.561,58	287.970,67	278.096,86	3.257.110,67	72.582,64	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencto agentes comunitarios de saude e combate as endemias(EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.074.168,60	2.103.573,64	2.095.413,37	2.085.101,08	2.193.516,08	24.390.294,53	236.865,83	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: SETEMBRO/2022 a AGOSTO/2023	CONAM
	RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)	R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	953.742.383,85	—
← Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (artigo 166-A, parágrafo 1, da CF) (V)	4.967.872,44	—
← Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (artigo 166, parágrafo 16 da CF)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV— V— VI)	948.774.511,41	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.627.160,36	2,59
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	56.926.470,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) =(0,95 x IX) (parágrafo unico, artigo 22 da LRF)	54.080.147,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI)=(0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	51.233.823,61	5,40

CONAM-RGF1-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2023 e hora de emissao 10:52

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SETEMBRO DE 2023.

Chamada Pública Internacional para Publicação nas Revistas "Observatorio de La Economía Latinoamerica" e "Cuadernos de Educación y Desarrollo" (CED)

Apoio da Câmara Municipal de Itapevi à Produção Científica de Servidores

A Câmara Municipal de Itapevi tem o prazer de anunciar uma chamada pública internacional para a submissão de artigos científicos nas revistas "**Observatorio de La Economía Latinoamerica**" (OLEL) e "**Cuadernos de Educación y Desarrollo**" (CED). Esta iniciativa visa apoiar a produção científica de servidores que foram capacitados pela Escola do Parlamento de Itapevi, a fim de contribuir no progresso científico dos pesquisadores comprometidos com temas relacionados à gestão pública e ao desenvolvimento da municipalidade.

A revista **Observatorio de La Economía Latinoamericana (OLEL)** é uma revista multidisciplinar de fluxo contínuo que publica artigos que trazem contribuições relevantes para todas as áreas do conhecimento. Além de também ser um elo de transmissão de pesquisas, trabalhos, avanços e reflexões sobre a temática da formação baseada em saberes emancipatórios, para além das competências mitificadas e impostas. Todos os artigos publicados nos periódicos estão indexados em bases de dados científicas internacionais como: Latindex, IDEAS, EconPapers, Dialnet, Miar, CSIC Indices e Plataforma Sucupira. A OLEL possui um alto impacto de citações, com um Índice H = 38 e Índice i10 = 227. Além disso, os artigos publicados já foram citados mais de 8.400 vezes em repositórios científicos como Google Acadêmico, Scientific Electronic Library, entre outros, o que demonstra sua relevância e visibilidade na comunidade científica nacional e internacional.

Esta revista cobra a publicação de artigos, no valor de: R\$ 685,00 (brasileiros) por artigo a ser publicado.



A revista **Cuadernos de Educación y Desarrollo (CED)** é uma revista de fluxo contínuo com sistema de arbitragem duplo-cego, que publica artigos que trazem contribuições relevantes para todas as áreas do conhecimento. O Cuadernos de Educación y Desarrollo (CED) é uma revista com alto *impacto de citações* no Google Scholar. Os artigos publicados já foram citados mais de 6.183 vezes nesta plataforma, o que levou a revista a um Índice H = 33 e Índice i10 = 155 . Ele também possui um Índice H5 = 11 e um Índice Mediano H5 = 16 . O objetivo principal é construir um espaço de debate multidisciplinar sobre todas as áreas do conhecimento, contribuindo para a divulgação científica de estudos relevantes e inéditos. Também incentiva a troca de experiências de ensino com personalidades acadêmicas universitárias, estabelecendo um espaço de encontro virtual além do oligopólio que controla periódicos presumivelmente de alto impacto.

Esta revista cobra a publicação de artigos, no valor de: €125, ou seja, R\$620,00 por artigo a ser publicado.

Justificativa:

A Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza tem investido continuamente na capacitação de servidores municipais desde 2015, oferecendo cursos como o de especialização lato sensu em Ciência Política Contemporânea, em 2019, e o curso de Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento, em 2022. O objetivo principal dessas iniciativas é ampliar a capacitação dos servidores e possibilitar que os servidores/pesquisadores comprometidos com pautas relacionadas à Câmara Municipal de Itapevi, desenvolvimento regional, democracia etc, tenham espaço para publicar seus estudos em periódicos de renome, amplie a literatura nas temáticas citadas e, principalmente, que sigam contribuindo com o desenvolvimento local e aprimoramento da gestão pública.

Objetivos da Chamada Pública:

Oferecer uma plataforma de disseminação internacional para as pesquisas desenvolvidas por servidores municipais de Itapevi.

Incentivar a produção de artigos científicos de alta qualidade que abordem questões relacionadas à gestão pública, economia latino-americana, educação e desenvolvimento.



Proporcionar aos servidores a oportunidade de cumprir requisitos acadêmicos, como registro em anais de eventos e publicações com QUALIS no mínimo B2.

Tópicos de Interesse (mas não limitados a):

Gestão pública municipal e suas especificidades; Economia latino-americana e desenvolvimento regional; Políticas públicas, planejamento e desenvolvimento sustentável; Educação e sua relação com o desenvolvimento local; Participação cidadã e democracia local.

Requisitos de Submissão:

Os artigos serão submetidos às normas editoriais das revistas "Observatorio de La Economía Latinoamerica" e "Cuadernos de Educación y Desarrollo" (CED). devem ser originais e inéditos e podem ser escritos em espanhol, português ou inglês.

Comitê Avaliador:

Os artigos submetidos serão avaliados por um comitê avaliador de especialistas na área. O comitê é formado pelo Professor Dr. Edson Querido (Professor do Programa de Mestrado da Escola do Parlamento de Itapevi), Profa. Dra. Marilsa de Sá Rodrigues (Consultora Independente de Gestão de Carreiras) e pelo Professor Me. Marcelo Damasceno (Editor Científico da Revista do Parlamento de Itapevi).

Como Participar:

Os autores interessados em participar desta chamada pública devem enviar seus artigos científicos e deverão ser submetidos na plataforma da Escola do Parlamento por meio do link: <https://www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola/submissao-de-artigos/>

Prazo de Submissão:

O prazo para submissão de artigos é 30/09/2023. Após essa data, os artigos serão avaliados por revisores especializados das revistas, seguindo o processo padrão de revisão por pares.

A Câmara Municipal de Itapevi agradece o comprometimento e o esforço dos servidores municipais na busca pelo aprimoramento e pela produção científica. Esta chamada pública é uma demonstração do nosso apoio contínuo à pesquisa e ao desenvolvimento local. Estamos



ansiosos para receber contribuições valiosas e significativas que enriqueçam o conhecimento e beneficiem nossa comunidade.

Atenciosamente,

Jadson Nunes Santos
Diretor Executivo



PORTARIA Nº 371/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 20** (vinte) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Silvia do Espírito Santo**, matrícula 772, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 04/11/2021 a 03/11/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 21/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 21 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 372/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 236 de 9 de agosto de 2018.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Ivo de Camargo**, matrícula nº 727, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, para desempenhar suas atividades na Ouvidoria Geral.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 21/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 21 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 373/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Caroline Pires Col Freiria**, matrícula 1449, ocupante do cargo Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 15/09/2022 a 14/09/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 374/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Claudia Aparecida Lopes de Novaes**, matrícula 78, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo II, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 03/08/2022 a 02/08/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 375/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Evaldo Sérgio Burger**, matrícula 725, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo I, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 03/06/2022 a 02/06/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 376/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Fátima Cavazzana**, matrícula 743, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo II, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 12/08/2022 a 11/08/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 377/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Jadson Nunes Santos**, matrícula 1585, ocupante do cargo Analista Legislativo em Gestão Pública, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 18/09/2022 a 17/09/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 378/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Lúcia Helena Rodrigues de Oliveira**, matrícula 1451, ocupante do cargo Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 15/09/2022 a 14/09/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 379/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Marcos Jorge Bataglia**, matrícula 80, ocupante do cargo Auditor do Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 03/08/2022 a 02/08/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 380/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Rogério Pereira da Silva**, matrícula 740, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo I, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 02/07/2022 a 01/07/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 381/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE** 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Jairo Camilo**, matrícula 559, ocupante do cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 17/02/2017 a 26/05/2020 e 01/01/2022 a 22/09/2023.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 382/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE** 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Jorge Nelson Ajala**, matrícula 135, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo III, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 19/02/1997 a 18/02/2002.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 383/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE** 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Pedro Augusto Aparecido Pedra Ianaconi**, matrícula 686, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 28/01/2013 a 27/01/2018.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 384/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE** 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Rafael Augusto Sasaki Neves**, matrícula 753, ocupante do cargo de Procurador do Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 13/07/2016 a 26/05/2020 e 01/01/2022 a 15/02/2023.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 385/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE** 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Silvia do Espírito Santo**, matrícula 772, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 27/09/2015 a 26/05/2020 e 01/01/2022 a 01/05/2022.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 386/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE** 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Thaís Grandi**, matrícula 914, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 26/05/2020 e 01/01/2022 a 07/09/2023.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 387/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE** 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Wadyson Heneas da Costa Santos**, matrícula 690, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 26/05/2020 e 01/01/2022 a 02/02/2023.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 388/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 15** (quinze) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Edemir Pereira Machado Júnior**, matrícula 724, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/06/2022 a 02/06/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 25/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 25 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 389/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR a senhora **Débora Ferreira Godoy**, matrícula 745, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 16/09/2023.

Art. 2º Esta portaria retroage os efeitos a 16/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 26 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 390/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Evaldo Sérgio Burger**, matrícula 725, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/06/2022 a 02/06/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 27/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 27 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - Processo nº 024/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2023. - Objeto: Aquisição de Bens Patrimoniais. – Empresa Signatária: SIMOSO ATACADISTA LTDA.. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 19/06/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27 de setembro de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2023 - Processo nº 024/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2023. - Objeto: Aquisição de Bens Patrimoniais. – Empresa Signatária: ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 19/06/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27 de setembro de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - Processo nº 024/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2023. - Objeto: Aquisição de Bens Patrimoniais. – Empresa Signatária: BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA.. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 19/06/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27 de setembro de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2023 - Processo nº 024/2021



– Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2023. - Objeto: Aquisição de Bens Patrimoniais. – Empresa Signatária: OTACE SOLUÇÕES LTDA. - ME.. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 19/06/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27 de setembro de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

